

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 01.04.01/2022

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE SÍTIO DE FORA, SÍTIO SÃO PAULO, SÍTIO GROSSOS NO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE (CONTRATO DE REPASSE Nº 900425/2020/MDR/CAIXA, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 14.650.895/0001-14.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de PEREIRO/CE, formalmente designada pela Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, julgar e responder ao Recurso Administrativo interposto **INTEMPESTIVAMENTE**, pela a empresa F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 14.650.895/0001-14, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Art. 109, e demais dispositivos aplicáveis, nos termos a seguir aduzidos:

DO RECURSO E DAS ALEGAÇÕES

Trata-se aqui da insatisfação da Recorrente ante a decisão da Comissão Permanente de Licitação, preferida da **ATA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01.04.01/2022**.

A Recorrente, após apresentar-se, alega, resumidamente, que:

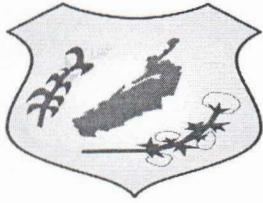
“No tocante ao CRC, deve-se ressaltar que toda a documentação necessária para o cadastro foi enviada via e-mail no prazo estabelecido pela lei 8.666/93, (conforme comprovante de envio, em anexo). O que ocorre é que está respeitável CPL emitiu o CRC apenas na data em que o representante legal desta recorrente esteve presente a comissão. Portanto a data do CRC deveria ser do dia em que a CPL recebeu a documentação via e-mail. Acrescenta-se ainda que é um exagero formal não terem emitido o CRC com data do recebimento da documentação, a recorrente pretende recorrer na Justiça comum, caso esse equívoco não seja corrigido.

“DOS PEDIDOS

Isto posto, a Recorrente aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam detidas e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento ao recurso para o fim de declarar a recorrente **HABILITADA** na TOMADA DE PREÇOS Nº 01.04.01/2022, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE SÍTIO DE FORA, SÍTIO SÃO PAULO, SÍTIO GROSSOS NO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE (CONTRATO DE REPASSE Nº 900425/2020/MDR/CAIXA.”

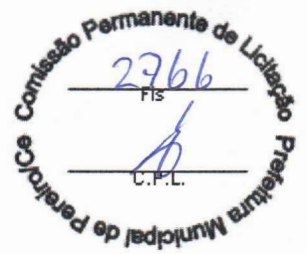
DOS FATOS

No dia 03 de maio de 2022, a Comissão de Licitação publicou o resultado da habilitação, conforme publicação em anexo, e não dia 04/05/2022, escrito no recurso da recorrente, ou seja, **erroneamente**, onde a mesma ficou **inabilitado** por descumprir os itens a licitante apresentou o item 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, com data de emissão do dia 18 de abril de 2022, descumprindo o item 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: 2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório jurídica, devidamente cadastrada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE, ou não cadastrada,



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação. Apresentou o item 4.2.2.4- Alvará de funcionamento, sem autenticação, descumprindo o item **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**. 4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma: a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original. Descumpriu o item 4.2.4.2.2- O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil/equivalente** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “Ficha ou Livro de Registro de Empregado”, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**. A licitante apresentou a comprovação através de cópia de contrato de prestação de serviços, mas não está autenticado em cartório descumprindo o item **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**. 4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma: a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original.

Ocorre que a empresa somente registrou junto a SETOR DE CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE (CPL), dia 18 de abril de 2022, não obedecendo ao item 2.2.1 do edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.04.01/2022**, e até a data da abertura, não houve se quer pedido de esclarecimento e ou recurso administrativo.

DO MÉRITO

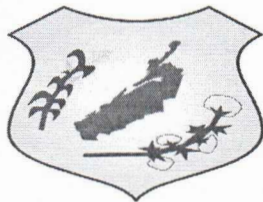
Conforme a Lei 8666/93 em seu Art. 3º: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Considerando o Art. 41 da Lei 8666/93: A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Portando conforme cita o **Art. 109, da Lei de Licitações nº 8.666/93** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

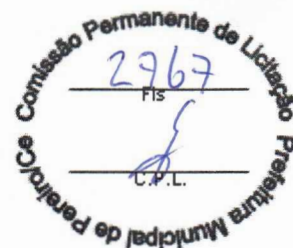
I - **recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de** :

- a) **habilitação ou inabilitação do licitante;**
- b) **julgamento das propostas;**
- c) **anulação ou revogação da licitação;**
- d) **indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;**
- e) **rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

§1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e" deste artigo, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo, para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata. (Grifo nosso).

Como a licitação, a ata foi lavrada dia 27 de maio de 2022, e publicado no dia 03 de maio de 2022, portanto o prazo naquele momento começou a contar, fazendo a contagem de prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispositivo legal, estendia até o dia 10 de maio de 2022.

O recurso administrativo foi apresentado somente hoje dia 11 de maio de 2022, já fora do prazo de apresentação do recurso, ou seja intempestivo.

A exigência de cadastramento anterior para licitações na modalidade tomada de preços está expressa na norma do Art. 22, paragrafo terceiro da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 22. São modalidades de licitação:

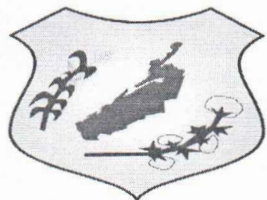
§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Neste sentido, vejamos o que diz o manual de "Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU" em sua 4ª edição de 2010:

Em tomada de preços, o cadastramento deve estar regularizado até três dias antes do recebimento dos envelopes com a documentação e a proposta. Cadastramento é exigido do licitante para participação em tomada de preços. Habilitação é exigido do licitante interessado em contratar com a Administração Pública, qualquer que seja a modalidade de licitação. Cadastramento não se confunde com habilitação. São procedimentos distintos." (grifo nosso)

Findadas as considerações acerca da legalidade da exigência de Certificado de Registro Cadastral em Tomadas de Preços, dentro da data conforme edital e lei, passamos a análise das demais razões de inabilitação da recorrente.

O edital regedor do certame, é enfático no item **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**. 4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma: a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original, onde prevê que os documentos de habilitação devem ser apresentados conforme escrito.

Assim, a luz dos enunciados alhures, não poderá o Presidente da CPL considerar habilitada a empresa impetrante, pelas razões já apontadas nesta peça, mormente em vista do descumprimento aos itens do edital regedor, posto que, se assim proceder, descumprirá o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, consagrado nas recomendações do Art. 41, caput, da Lei de Licitações Vigente, *ipsis verbis*:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Ao comentar o art. 41 acima transcrito, o Prof. Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", ensina:

"O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública". (pág. 382).

No dizer do saudoso Prof. Fiely Lopes Meirelies, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo",

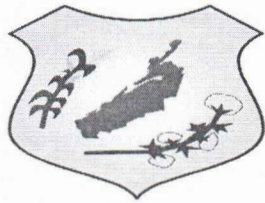
"Nada se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital, porque é a lei interna da concorrência e da tomada de preços" (pág 88).

É entendimento corrente na doutrina, como na jurisprudência, que o Edital, no procedimento licitatório, constitui lei entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação.

Na escolha do vencedor da licitação deve-se verificar se todos os requisitos expostos no edital de convocação foram atendidos, sendo por óbvio que a melhor proposta para a Administração Pública é aquela que atende de forma perfeita ao edital de Convocação, senão não haveria motivos para a existência de tal edital, que sabemos ser fundamental na licitação.

Não é por outro motivo que Celso Antônio Bandeira de Mello dá ênfase ao descumprimento desses princípios, assinalando que:

"Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. E a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra. Isto porque, com ofendê-lo,



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



abatem-se as vigas que o sustêm e alui-se toda a estrutura nelas esforçada."

Desta forma, entendemos pela permanência da inabilitação da empresa recorrente pelas razões acima expostas, mantendo-se o julgamento dantes proferido como forma de preservar-se a legislação competente, mormente os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais, o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.


DA DECISÃO

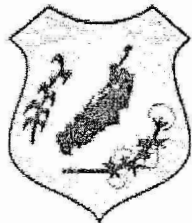
Com base nos fatos expostos, julga-se **INTEMPESTIVO** o recurso interposto pela empresa: F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 14.650.895/0001-14, considerando os princípios norteadores das Licitações Públicas, sem nada mais evocar, recebeu o presente recurso como **REPRESENTAÇÃO CONSTITUCIONAL**, **NEGANDO** provimento ao pedido.

Diante do exposto não há como prosperar as alegações apresentadas pela empresa F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 14.650.895/0001-14, restando mantidas as decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

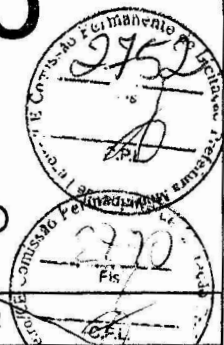
Pereiro-CE, 12 de maio de 2022.


ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 740 de 3 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - LICITAÇÃO - RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01.04.01/2022

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – A Comissão de Licitação de PEREIRO/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.04.01/2022**, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE SÍTIO DE FORA, SÍTIO SÃO PAULO, SÍTIO GROSSOS NO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE (CONTRATO DE REPASSE Nº 900425/2020/MDR/CAIXA, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, declarando: **HABILITADAS**: 01. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, 02. M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI - LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, 03. B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA, 04. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, 05. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI -EPP, 06. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME, 07. AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, 08. C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, 09. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 10. NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-EPP, 11. N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, 12. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, 13. ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME. **HABILITADAS COM RESSALVA**: 01. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Declarando **INABILITADAS**: 01. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 02. R M CLEMENTE CÂNDIDO - JG CONSTRUTORA, 03. F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, 04. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Pereiro - CE, 27 de abril de 2022 – ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.09.01/2021

EXTRATO DO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do município de Pereiro, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 20.10.01/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 01.09.01/2021, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DESTIDADO A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. CONTRATADO: PAULA GRAZIELA CARVALHO-ME - REALIZE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 40.822.806/0001-80. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINA PELO CONTRATADO: Paula Graziela Carvalho, CPF nº 067.580.514-71. ASSINA PELA CONTRATANTE: Alcides Leite da Silva Neto. Pereiro-Ce, 13 de abril de 2022. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do MUNICÍPIO DE PEREIRO, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao CONTRATO Nº 20.10.01/2021, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01.09.01/2021, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DESTIDADO A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. CONTRATADO(A): PAULA GRAZIELA CARVALHO-ME - REALIZE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 40.822.806/0001-80. VALOR - A presente readequação consigna um replanilhamento do orçamento do qual decorrerá um impacto de acréscimo financeiro global em R\$ 32.822,49 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), gerando um percentual de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) aproximadamente. O valor do contrato replanilhado(reequidado) passará de R\$ 1.018.427,48 (um milhão, dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 1.051.309,97 (um milhão, cinquenta e um mil, trezentos e nove reais e noventa e sete centavos). Tudo conforme planilha em anexo. ASSINA PELA CONTRATADA: Paula Graziela Carvalho, CPF nº 067.580.514-71. ASSINA PELA CONTRATANTE: ALCIDES LEITE DA SILVA NETO. Pereiro/CE, 20 de abril de 2022. Ermilson dos Santos Queiroz -



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Concorrência Pública Nº 01/2022-DIV. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 03 de junho de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785, Nêni Plácido - Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Concorrência Pública nº 01/2022-DIV - Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa pelo maior percentual de desconto sobre as tabelas da SEINFRA e da SINAPI (vigentes no período da contratação, com desoneração, acrescida do BDI) para os serviços de manutenção de prédios públicos, logradouros e praças públicas, com o fornecimento de materiais e mão de obra, por demanda, conforme projeto básico, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis e nos sites: www.tca.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br. Tianguá-CE, 02 de maio de 2022. Deid Junior do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2022.03.30.01-TP. Contratante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. Contratada: E&D Develop - Consultoria e Capacitação Organizacional LTDA. Data da assinatura do Contrato: 29 de abril de 2022. Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Procedimento Licitação: Tomada de Preços Nº 2022.03.30.01-TP. Objeto: contratação de empresa para estruturação de procedimentos administrativos e tributários com foco na central de tributos, desenvolvimento e criação de planos de ações de arrecadação, desenvolvimento de atos administrativos (vinculados e discricionários) de fiscalizações com foco no IPTU, ITBI e Taxas (Municipais), de responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Solonópole, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Dotação orçamentária: 0301.04.122.0003.2.009; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 175400000000; Assina pela Contratada: Edmundo Leonel de Alencar Neto - Sócio Administrador, Assina pela Contratante: Pedro Sidney Pinheiro Silva. Cargo: Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 01.04.01/2022, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais nas localidades de Sítio de Fora, Sítio São Paulo, Sítio Grossos no Município de Pereiro-CE (Contrato de Repasse nº 900425/2020/MDR/CAIXA, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, declarando: Habilitadas: 01. Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI-ME, 02. M. Joseineide Lima Melo EIRELI - Líder Construções e Engenharia, 03. B N de Freitas BNF Engenharia Unipessoal LTDA, 04. T. C. S. da Silva Construções EIRELI, 05. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, 06. A.L.L. Construtora LTDA-ME, 07. AR Empreendimentos Serviços e Locações EIRELI, 08. C R P Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI, 09. GT Construções e Serviços EIRELI, 10. Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA-EPP, 11. N3 Empreendimentos e Participações, 12. WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, 13. Eletropost Serviços Projetos e Construções EIRELI-ME. Habilitadas com ressalva: 01. Saraiva Empreendimentos e Serviços EIRELI. Declarando inabilitadas: 01. VK Construções e Empreendimentos LTDA, 02. R M Clemente Cândido - JG Construtora, 03. F J Chiaco Comércio e Serviços EIRELI, 04. Medeiros Construções e Serviços EIRELI. Tudo conforme Ata de julgamento. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a", Pereiro-CE, 27 de abril de 2022. Emilson dos Santos Quelroz - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 2022.01.18.01. A CPL do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação dos Serviços Técnicos Especializados, em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção dos Sistemas de Abastecimento de Água das Localidades de Sítio Barra (MAPP 626), Sítio Campo de Póiso Etapa I (MAPP 625) e Sítio Campo de Póiso Etapa II (MAPP 627), no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Após análise dos documentos a Comissão declarou habilitadas as empresas: F J Construtora EIRELI - ME; Construtora Beija Flor LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA; L C Projetos e Construções LTDA; Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI; Brandão Construções e Serviços EIRELI - ME; Líder Construções e Serviços EIRELI; GT Construções e Serviços EIRELI; Consórcio ARN - P2 - ARN Construções LTDA e P2 Engenharia e Construção Civil LTDA, visto que não se observou problemas em suas documentações. Foram consideradas inabilitadas as empresas: Absolut Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME. Por não atendimento ao item: 3.2.8 e Delmar Construções EIRELI EPP - Por não atendimento ao item 3.4.1.3.1. Ficando disponíveis vistas ao processo, bem como Relatório de Julgamento e aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Fim do prazo recursal, não havendo impetração de recurso, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços, para o dia 12/05/2022, às 09:00 horas, no endereço da Comissão Permanente de Licitações. Fone: (88) 3626-1347. São Benedito-CE, 27/04/2022. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

leiro. A partir de hoje, a cabeça do time tricolor se volta totalmente para outra competição importante e de nível técnico alto, na qual o Leão também não está tão tranquilo.

E não se trata apenas de um jogo de Copa Libertadores da América, mas de encarar um dos principais times do continente, que também é um dos favoritos ao título. O duelo contra o River Plate, da Argentina, na quinta-feira, 5, é daqueles que motiva pelo tamanho do jogo, mas que também assusta pela qualidade do adversário.

Dentro da Libertadores em si, vencer ou perder vai definir se o Tricolor seguirá brigando por vaga nas oitavas de final da própria competição ou da Copa Sul-Americana, porém ambas estão dentro do planejamento do clube. Para a sequência do Leão, no entanto, que depois terá que se deparar novamente com a Série A e a obrigação de vencer a primeira, um resultado ruim contra os Milionários pode mexer com a confiança dos jogadores e o clima de pressão.

Para estar na melhor condição possível e ter o grupo mais forte para encarar o River Plate, a comissão técnica do Fortaleza decidiu dar folga aos jogadores onrwm. A delegação chegou de São Paulo na madrugada e os jogadores foram liberados. O técnico Juan Pablo Vojvoda já havia falado que considera o espaço de quatro dias entre dois jogos o ideal para recuperar atletas e voltar a treinar. Hoje à tarde, todo

mundo se apresenta no centro de excelência Alcides Santos.

Apesar do mau momento no Campeonato Brasileiro e do início na Libertadores não ter sido como o Fortaleza imaginava, Vojvoda diz que segue confiando no grupo e que trabalha para corrigir as falhas.

"O funcionamento é bom, o estado anímico do time é bom e temos um grupo de jogadores que vai responder, porque eu conheço eles. Olho as partidas, analiso novamente, encontrar erros, corrigimos e vamos continuar trabalhando com calma e trabalhando com muito mais atenção. São pequenos detalhes que neste momento estão custando pontos importantes para o nosso time", avalia o treinador.

Em tese, a comissão técnica do Leão conta com todos os jogadores, já que o último boletim informava que o departamento médico estava vazio. O Leão também não tem nenhum jogador suspenso por terceiro cartão amarelo ou sequer pendurado.

O elenco do Fortaleza já sabe que contará com um Castelão cheio para encarar o River Plate. Mais de 43 mil pessoas já reservaram lugar na arquibancada, com check-ins ou compra de bilhetes avulsos.

Enquanto o Fortaleza busca a segunda vitória consecutiva no torneio, que o deixaria bem vivo na por vaga nas oitavas de final do torneio, os Milionários tentam encaminhar esta classificação e para isso precisam do triunfo.

nova parcial de ingressos para o duelo histórico contra o River Plate-ARG, na próxima quinta-feira, 5, às 19 horas, pela quarta rodada da Copa Libertadores, no Castelão. De acordo com o clube, 42.862 torcedores já estão garantidos para acompanhar o jogo.

Deste número total, 33.870 sócios realizaram check-in para assegurar presença. O clube vendeu ainda 8.992 ingressos para a partida. Cinco setores estão esgotados: Especial, Bossa Nova, Premium, Superior Central e Inferior Sul.

O torcedor ainda pode adquirir ingresso para os seguintes setores do Castelão: Superior Sul, Superior Norte e Inferior Norte. Os bilhetes podem ser comprados online ou nas Lojas Lojas Leão 1918, Tricolaço, Arena Leão e Truck Leão 100. No dia do jogo, os bilhetes estarão também disponíveis, a partir das 8 horas, na Arena. (Lucas Mota)



LOTÉRIAS

QUINA Nº 5642

15	22	35	36	38
----	----	----	----	----

LOTOFAGIL Nº 2510

2	5	7	11	16	
17	19	20	23	24	25

LOTOMANIA Nº 2307

6	8	11	25	26	37	43	44
49	5	55	6	68	73	74	75
77	78	79	83				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.08.01-CP

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaruana, torna público que o extrato que circulou no dia 29 de abril de 2022, nos seguintes jornais, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, referente ao processo de Concorrência Pública Nº 2022.02.08.01-CP, informando o resultado dos recursos administrativos e a abertura das propostas de preços para o dia 04 de maio de 2022, é anulado tornando a publicação sem efeito.

Jaguaruana - CE, 02 de maio de 2022
TERESA LAYANA BARRETO COELHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2022.05.02.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.05.02.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (Perímetro Juazeiro do Norte e Fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3.2022 SEDUC/PMJN

A Comissão de Chamamento público designada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de JUAZEIRO DO NORTE/CE, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 03 DE MAIO DE 2022 A 09 DE MAIO DE 2022, DAS 08H AS 11H E DE 13H AS 17H, estará recebendo os documentos necessários visando a SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES. Informações: Secretaria de Educação. Endereço: Rua XV de novembro, S/N, São Miguel.

Juazeiro do Norte-CE - 28 de abril de 2022
ARLETE SILVA XAVIER
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022-SME

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Jucás/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que inabilitou as empresas: 01-COFEM Construções Serviços Tecnologia e Locações EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.440.286/0001-29; 02-A&C Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.693.484/0001-52; 03-A.I.L. Construtora LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.621.138/0001-85; 04-CENPEL Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.502.041/0001-08; 05-Impacto Comercio e Serviços, inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma escola com 12 salas de aula - Padrão FNDE, de acordo com as especificações contidas no projeto básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Dá análise dos recursos administrativos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, esta Comissão decide pelo deferimento dos recursos apresentados pelas empresas acima citadas, declaradas habilitadas para fase de abertura de propostas de preços, que acontecerá dia 10 de maio de 2022 às 09hs. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos Interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jucás.

Jucás/CE, 29 de abril de 2022
LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 (Nº 935.680 NO LICITAÇÕES-E DO BB)

Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 04/05/2022, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 16/05/2022, 8h; Início da Disputa: 16/05/2022, às 08:30h. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) na instalação e manutenção, com reposição de peças, de aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras e bebedouros das diversas secretarias. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2022 (Nº 935.680 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro, E-mail: licitacoemarco@gmail.com, Marco-CE, 28/04/2022 - Sandro Reubem Osterno Mourão, Ana Gláycy Frota Osterno Leorne, Laís Sales Silva, Maria Edinella Silveira, Alex Rios Silveira, Francisco Hermine Leorne Lima e Jesus Dyégo Armando Silva, respectivamente Chefe de Gabinete e Secretários de Assistência Social, de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente, de Educação, Cultura e Desporto, de Infraestrutura, de Planejamento, Admin. e Finanças e de Saúde.

Marco-CE, 28 de Abril de 2022.
JESUS DYÉGO ARMANDO SILVA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO atuada sob o nº 2022.04.27.40-TP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TÔSCA S/ REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA DO CONVÊNIO Nº 001/CIDADES/2022, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 19 de maio de 2022, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685.

Nova Olinda, 2 de maio de 2022.
SAMARA PEREIRA DE LUCENA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE005/2022

O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 16 de Maio de 2022 às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE005/2022, cujo objeto versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O edital completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, a partir de 08:00h após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas/CE, 2 de maio de 2022
VINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05.005/2022, oriundo do Tomada de Preços 05.005/2022, Objeto: pavimentação em pedra polidrica na Zona Rural do município de Novo Oriente-CE, conforme PT 1079793-00 e Convênio nº 918446. Contratada: C B Construção de Edifício EIRELI, CNPJ: 36.114.883/0001-08. Valor Global: R\$ 936.762,62 (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Data de Assinatura: 29/04/2022. Prazo Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Signatários: José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura, e Lyon Burgos Pinheiro Castelo Branco - Proprietário da empresa C B Construção de Edifício EIRELI, CNPJ: 36.114.883/0001-08.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 5.002/2022

A Comissão de Licitação torna público o Resultado da Fase de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 05.002/2022, cujo objeto é a pavimentação asfáltica em diversas Ruas do Município de Novo Oriente - Ceará, de acordo com PT 1081749-23 / Convênio P+B 924525, tendo como vencedora a empresa: Eletrocampo Serviços e Construccoes LTDA, com valor de R\$ 4.689.165,27 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). O Presidente da CPL abrirá prazo para a Interposição de recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Novo Oriente - CE, 2 de maio de 2022
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01.04.01/2022

A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos Interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 01.04.01/2022, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais nas localidades de Sítio de Fora, Sítio São Paulo, Sítio Grossos no Município de Pereiro-CE (Contrato de Repasse nº 900425/2020/MDR/CAIXA, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, declarando: Habilidades: 01. Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI-ME, 02. M Josenelde Lima Melo EIRELI - Líder Construções e Engenharia, 03. B N de Freitas BNF Engenharia Unipessoal LTDA, 04. T. C. S. da Silva Construções EIRELI, 05. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, 06. A.I.L. Construtora LTDA-ME, 07. AR Empreendimentos Serviços e Locações EIRELI, 08. C R P Costa Construcoes e Prestadora de Serviços EIRELI, 09. G7 Construções e Serviços EIRELI, 10. Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA-EPP, 11. N3 Empreendimentos e Participações, 12. WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, 13. Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI-ME. Habilidades com ressalva: 01. Saralva Empreendimentos e Serviços EIRELI. Declarando inabilitadas: 01. VK Construções e Empreendimentos LTDA, 02. R M Clemente Cândido - JG Construtora, 03. F J Ciríaco Comércio e Serviços EIRELI, 04. Medeiros Construções e Serviços EIRELI. Tudo conforme Ata de julgamento. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a".

Pereiro-CE, 27 de abril de 2022
ERMILOSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.29.01/2022

O Pregoeiro do Município, através da Secretaria da Saúde, torna público que se encontra à disposição dos Interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 04.29.01/2022, que tem por objeto o Registro de Preços visando as aquisições futuras e eventuais de medicamentos e material médico hospitalar. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 13/05/2022, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 13/05/2022 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 - Centro - Pindoretama/CE. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h. Os Interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 - SESA

Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a reforma de diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS'S), deste Município, de Responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I., composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e anotação de responsabilidade técnica - ART, em anexo. Tipo de Licitação: menor preço global. regime de execução: indireta. a comissão de licitação comunica aos interessados que o resultado de classificação do presente processo deu-se da seguinte forma: propostas classificadas: 1º lugar- Eco Tec Construções e Serviços Eireli, inscrita sob o CNPJ nº. 39.925.178/0001-89, com o valor global de R\$ 200.401,44; 2º lugar- Mitz Construções e Serviços EIRELI - ME, inscrita sob o cnpj nº. 21.919.236/0001-04, com o valor global de R\$ 205.368,50; 3º lugar- Ideal Construções e Serviços LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº. 22.336.279/0001-11, com o valor global de R\$ 213.263,89, 4º Lugar - Vidal Engenharia LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 44.353.101/0001-19, com o valor global de R\$ 213.484,24; 5º lugar - Mais Projetos-Construções de Imóveis LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 22.579.920/0001-49, com o valor global de R\$



Estado do Ceará - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - CAPESB - Extrato de Contrato Nº 2022.01.04.001. Extrato do Contrato de Empreitada por Preço Global. Contratante: Município de BEBERIBE, por meio da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, localizado à Rua Joaquim Facó, nº 321 - Centro - Beberibe - Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 72.518.622/0001-31. Contratada: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME, CNPJ sob o Nº 07.858.142/0001-33. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ACESSÓRIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO GERENCIAMENTO DO SISTEMA COMPREV E NA GESTÃO DA RECUPERAÇÃO DE CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS EM FAVOR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.796 DE 05/05/1999 E REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, conforme Tomada de preços Nº 01/2021- CAPESB -TP. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação: 16.01.09.122.0050.2.144 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Fundamentação Legal: Tomada de Preços Nº 01/2021- CAPESB -TP, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações. Signatários: Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - Ordenador de despesas e Empresa: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME - Sr. Amarildo Rodrigues Farias. Beberibe-CE, 04 de janeiro de 2022. José Carvalho Júnior - Ordenador de Despesas da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 01.04.01/2022, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais nas localidades de Sítio do Fora, Sítio São Paulo, Sítio Grossos no Município de Pereiro-CE (Contrato de Repasse nº 900425/2020/MDR/CAIXA, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, declarando: Habilitadas: 01. Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI-ME, 02. M Joseneide Lima Melo EIRELI - Líder Construções e Engenharia, 03. B N de Freitas BNF Engenharia Unipessoal LTDA, 04. T. C. S. da Silva Construções EIRELI, 05. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, 06. A.I.L. Construtora LTDA-ME, 07. AR Empreendimentos Serviços e Locações EIRELI, 08. C R P Costa Construcoes e Prestadora de Serviços EIRELI, 09. G7 Construções e Serviços EIRELI, 10. Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA-EPP, 11. N3 Empreendimentos e Participações, 12. WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, 13. Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI-ME. Habilitadas com ressalva: 01. Saraiva Empreendimentos e Serviços EIRELI. Declarando inabilitadas: 01. VK Construções e Empreendimentos LTDA, 02. R M Clemente Cândido - JG Construtora, 03. F J Ciriaco Comércio e Serviços EIRELI, 04. Medeiros Construções e Serviços EIRELI. Tudo conforme Ata de julgamento. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a". Pereiro-CE, 27 de abril de 2022. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.04.06.01. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Missão Velha-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 20 de maio de 2022, às 09:00 horas na sede da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Dr. José Leite Landim Junior, 64 - Centro - Missão Velha-CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura e julgamento dos envelopes com os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços para a contratação de empresa especializada para assessoria na concepção, no planejamento da implantação e na operacionalização da Unidade de Inteligência Fiscal do Município, visando o aumento de Receitas do ISS-Imposto sobre serviços de qualquer natureza, acompanhado de sistema que possibilite o cruzamento e a procura de informações dos tributos de empresas optantes do simples nacional dos últimos 05 (cinco) anos, oferecendo uma visão analítica da situação atual, inclusive, até as empresas (por nome, CNPJ e endereço) que estão irregulares no Município tanto por funcionar sem o devido alvará, quanto por inadimplência no pagamento do ISS, como também o aumento do repasse do ICMS por meio de auditoria no IVA, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas e no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Missão Velha-CE, 02 de maio de 2022. Espedito Carlos de Sousa Junior - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Aviso de Julgamento de Habilitação - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 2022.03.03.01. A CPL do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de 03 (três) pontes nas localidades dos Sítios Barra, Bom Jesus dos Mesquitas e Chapadina, no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Após análise dos documentos a Comissão declarou habilitadas as empresas: Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI - ME; Clezinaldo S de Almeida Construções ME; Conjasf - Construtora de Açudagem LTDA38; Construtora Moraes EIRELI; G7 Construções e Serviços EIRELI; Habite Engenharia e Imobiliária LTDA; Savires Iluminação e Construções EIRELI; Virgílio & Jacyra Construções LTDA - ME; Real Serviços EIRELI e Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, visto que não se observou problemas em suas documentações. Foram consideradas inabilitadas as empresas: Agile Serviços e Transportes EIRELI - por não atendimento ao item: 3.3.1; 3.3.4; 3.4.1.3; e 3.4.1.3.1 e Delmar Construções EIRELI - EPP - por atendimento ao item 3.2.8. Ficando disponíveis vistas ao processo, bem como Relatório de Julgamento e aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Findo o prazo recursal, não havendo impetração de recurso, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços, para o dia 12/05/2022, às 15:00 horas, no endereço da Comissão Permanente de Licitações. Fone: (88) 3626-1347. São Benedito-CE, 27/04/2022. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação, depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes na Tomada de Preços Nº 01.001/2022-TP, referente à reforma e ampliação de Escolas Públicas em diversas localidades do Município de Carnaubal-CE, decidiu e julgou classificada: J.V.W Construções LTDA; Semas Imperium Serviços e Construções EIRELI; DH Construções Serviços e Locações EIRELI; Cenpel - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; North Empreendimentos e Serviços EIRELI; Avila Construções e Serviços EIRELI; Ramilos Construções EIRELI; R A Construtora EIRELI; Agile Serviços e Transportes EIRELI; LS Serviços de Construções EIRELI ME; W M de Vasconcelos Engenharia; H. M. de Vasconcelos Serviços EIRELI. Decidiu e julgou desclassificada: Ellus Serviços LTDA; Araujo Batalha Serviços e Construções EIRELI ME; Conserbas Construções e Serviços EIRELI; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI; Limpax Construções e Serviços LTDA; Santa Terezinha e Serviços EIRELI; Completa Serviços e Construções EIRELI; R7 Serviços e Construções EIRELI; Real Serviços EIRELI; Renova Construções LTDA. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do Portal de Licitações dos Municípios no site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Foi vencedora do certame a empresa Agile Serviços e Transportes EIRELI com o valor global de R\$ 1.629.939,66 (hum milhão seiscentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93. Carnaubal - CE, 02 de Maio de 2022. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 2022.01.18.01. A CPL do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção dos Sistemas de Abastecimento de Água das Localidades de Sítio Barra (MAPP 626), Sítio Campo de Pousa Etapa I (MAPP 625) e Sítio Campo de Pousa Etapa II (MAPP 627), no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Após análise dos documentos a Comissão declarou habilitadas as empresas: F J Construtora EIRELI - ME; Construtora Beija Flor LTDA; V K Construções e Empreendimentos LTDA; L C Projetos e Construções LTDA; Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI; Brandão Construções e Serviços EIRELI - ME; Líder Construções e Serviços EIRELI; G7 Construções e Serviços EIRELI; Consórcio ARN - P2 - ARN Construções LTDA e P2 Engenharia e Construção Civil LTDA, visto que não se observou problemas em suas documentações. Foram consideradas inabilitadas as empresas: Absolut Empreendimentos e Serviços EIRELI - Por não atendimento ao item: 3.2.8 e Delmar Construções EIRELI EPP - Por não atendimento ao item 3.4.1.3.1. Ficando disponíveis vistas ao processo, bem como Relatório de Julgamento e aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Findo o prazo recursal, não havendo impetração de recurso, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços, para o dia 12/05/2022, às 09:00 horas, no endereço da Comissão Permanente de Licitações. Fone: (88) 3626-1347. São Benedito-CE, 27/04/2022. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
